

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 0109/88

CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faz saber
que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

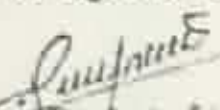
Art. 1º - Pica o Poder Executivo Municipal, autor-
izando criar 01 (um) cargo de Eletricista.

Parágrafo Único - O ocupante de função perceberá
salário equiparado ao de Pedreiro.

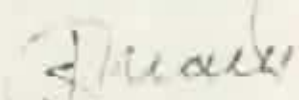
Art. 2º - Esta Lei terá efeito retroativo a 1º de
maio de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 08 de Agosto de 1988.


Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicação neste Gabinete e afixação no
local de costume.


Glaucio Prates de Matos
Chefe de Gabinete